

LEI Nº. 2.168, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina o Complexo Esportivo da Quadra 503 Norte de Marcione Pereira Lopes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Rogério de Freitas Leda Barros, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Complexo Esportivo da Quadra 503 Norte de Marcione Pereira Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês agosto de 2015.

Rogério de Freitas Leda Barros
Presidente

(Originária do Projeto de Lei de nº 11/2015, de autoria do Vereador Emerson Coimbra)